



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Faculdade de Educação – FE
Programa de Pós-Graduação em Ensino – POSENSINO UERN/UFERSA/IFRN
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
Fone/Fax: (0**84) 3312-2128 – CEP: 59-625-620 – Mossoró/RN
Home Page: <https://propeg.uern.br/posensino>
E-mail: posensino@mestrado.uern.br

EDITAL 021/2024

POSENSINO/FE/UERN/IFRN/UFERSA

RESULTADO

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino – POSENSINO, associação entre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) e o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), informa o resultado do Edital nº 018/2024 – POSENSINO/FE/UERN/UFERSA/IFRN, que rege processo seletivo para concessão de bolsas na modalidade de Mestrado Sanduíche e Doutorado Sanduíche do Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. Do resultado final:

- 1.1. A Coordenação do Programa Abdias Nascimento no PosEnsino, considerando as inscrições recebidas no período estabelecido no Edital nº 018/2024, homologa o resultado final da seleção:

Nome	Situação
Anna Beatriz de Carvalho Leite	Elegível para bolsa (Mestrado sanduíche)
Antonia Lizyane dos Santos Moreira	Elegível para bolsa (Mestrado sanduíche)
Ayla Tapajós	Elegível para bolsa (Mestrado sanduíche)
Daniela Lustosa Lopes	Elegível para bolsa (Doutorado sanduíche)
Ícaro Jorge da Silva Santana	Elegível para bolsa (Doutorado sanduíche)
Jader Juvino da Silva	Elegível para bolsa (Mestrado sanduíche)
José de Ribamar de Araújo e Silva	Elegível para bolsa (Doutorado sanduíche)
Kattleen Damaris Chamorro Pablo	Elegível para bolsa (Doutorado sanduíche)
Rebeca Lacerda Alves	Elegível para bolsa (Mestrado sanduíche)
Thiago Scavuzzi de Mendonça	Elegível para bolsa (Mestrado sanduíche)
Yatamuri Rafaelly Cosme da Silva	Elegível para bolsa (Mestrado sanduíche)

2. Da implementação da bolsa:

- 2.1. O/a candidato/a classificado/a será convocado/a a partir da disponibilização da bolsa pela Capes.
- 2.2. Para implementação da bolsa, o/a candidato/a não poderá apresentar nenhuma pendência que obstrua sua condição de elegibilidade e deverá apresentar, quando convocado/a, os documentos solicitados. Caso contrário, a bolsa não poderá ser concedida.

Mossoró-RN, 10 de junho de 2024.

Prof. Dr. Guilherme Paiva de Carvalho
Coordenador do POSENSINO
Portaria nº 1289/2024-GP/FUERN